



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	4
Atas de registro de preço .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.380, DE 04 DE aBRIL DE 2025.**

*Autoriza o poder executivo a permitir o uso de imóvel à Associação Filantrópica Casa da Esperança.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de imóvel de propriedade do Município, abaixo descrito, à Associação Filantrópica Casa da Esperança:

**Matrícula nº 22.851**, de propriedade do município de Marau, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marau: Lote urbano nº 16 (dezesesseis), da quadra G, do Loteamento Conforto, com área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua "B" e a 48 metros da esquina da Rua "F", no quarteirão formado pelas Ruas "C", "E", "B" e "F", nesta cidade, confrontando: ao NORDESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a Rua "B"; ao SUDOESTE, na extensão de 12 metros, com o lote nº 05; a SUDESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 17; e, a NOROESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 15, de propriedade do Município de Marau.

**Art. 2º.** A cessão de uso terá como finalidade o uso pela entidade como sede social.

**Art. 3º.** As benfeitorias realizadas pela entidade deverão ter prévia autorização do Município.

**§1º.** O município não ressarcirá nenhum tipo de benfeitoria realizada pela entidade.

**§2º.** As benfeitorias realizadas passarão a ser integrantes do patrimônio do Município, não podendo ser retiradas ao término da cessão de uso.

**Art. 4º.** A cessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas referente ao uso, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei.

**Art. 5º.** A cessão de uso poderá ser prorrogada pelo período de 10 (dez) anos, mediante solicitação da entidade e concordância do Município.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 4.721, de 29 de setembro de 2011.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2025.

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.381, DE 04 DE aBRIL DE 2025.**

*Altera o Anexo de Programas da Lei Municipal nº 5.805, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 6.305 de 16 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.805, de 01 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei Municipal nº 6.305, de 16 de setembro de 2025, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2022-2025 e na LDO para o exercício financeiro de 2025, conforme a seguinte descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

01 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

17 - SANEAMENTO

511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0119 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1026 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

17.511.0119.1026.0000 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

12.367.0103.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 3 de 5

Impostos

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação de dotações e superávit financeiro, conforme a seguinte discriminação:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

26.782.0118.2059.0000 - MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.752.0120.2060.0000 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### **Superávit Financeiro**

Fonte de Recursos

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 90.000,00

**Art. 4º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.332 de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **Portarias**

#### **EXTRATOS DE PORTARIAS**

#### **Processo Administrativo Especial 01/2025**

#### **Portaria 034 de 04 de abril de 2025**

Instauração do Processo Administrativo Especial, para apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa L.F.L I.C.M LTDA

Ficam designadas para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Agatha Cristian Solda Tessaro

- Inês Meneguzzi

- Carina Sana Amaral

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

#### **Processo Administrativo Especial 02/2025**

#### **Portaria 035 de 04 de abril de 2025**

Instauração do Processo Administrativo Especial, para

apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa C.C.S. LTDA

Ficam designadas para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Agatha Cristian Solda Tessaro

- Inês Meneguzzi

- Carina Sana Amaral

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

#### **Processo Administrativo Especial 03/2025**

#### **Portaria 036 de 04 de abril de 2025**

Instauração do Processo Administrativo Especial, para apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa G.M. LTDA.

Ficam designadas para exercer a função, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

- Lucivandro Scortegagna

- Ana Paula Antunes

- Julia Maria da Cruz Mozena

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

#### **PORTARIA Nº 37/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera dispositivo, substituindo membros da comissão da Portaria nº 137/2024, a qual instaurou Processo Administrativo sob nº 11/2024.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Portaria Municipal nº 137, de 16 de dezembro de 2024, a qual instaurou Processo Administrativo sob nº 11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*"Ficam designadas para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:*

*- Sirlene Dossa Albuquerque*

*- Fabiane Grando*

*- Monica Martello Censi"*

(...)

**Art. 2º.** As alterações desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **Atos de Pessoal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 4 de 5

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 229, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - RH.

#### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Coordenador Operacional, **Marileia Bassi**, matrícula funcional nº 69361 a contar de 04/04/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de abril de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL Nº 10/2025 - DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Sra. Naura Bordignon, Prefeita Municipal de Marau/RS, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

**1.** Divulga-se a lista dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e que se declararam como Pessoa com Deficiência para a realização da Perícia Médica:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO
94925246816-4	ANDREA DIEHL	25	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
94908244930-0	ANDRÉIA NUNES PAPINI BESSA	8	FARMACÊUTICO
94903245028-5	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	3	AUDITOR FISCAL
94930245918-0	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
94930241013-9	BERNARDO POMPERMAIER DA SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
94918243125-0	CARLA VALLEJO SANTANA DE SORDI	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
94930237699-0	DANIELE LEAL DE QUADROS	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
94911236823-0	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	11	MÉDICO

94923247023-3	JUNIOR KADE DOSSA	23	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
94936242231-8	LEANDRO SCARPARO	36	MOTORISTA
94930246687-1	LUCAS DE OLIVEIRA CATANIO	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
94918247391-8	NOELI SLAGHENAUI FABRIS	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
94907240439-5	XAIANE SEVERO RANGEL	7	ENGENHEIRO CIVIL

**2.** Os candidatos listados acima terão seus laudos médicos avaliados por Comissão Especial para decidir por seu enquadramento como Pessoa com Deficiência ou não, assim como se a deficiência apresentada é compatível com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

**3.** Havendo necessidade em realizar Perícia Médica Presencial será informado através de Edital, no qual constará maiores informações.

**4.** O Resultado da Perícia Médica será publicado oportunamente.

Marau, 04 de abril de 2025.

Naura Bordignon,

**Prefeita Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### TERMO DE DISPENSA Nº 411/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA VOIP E PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO OMNICHANNEL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS DIÁRIAS ATRAVÉS DO CANAL DE VOZ 0800.

CONTRATADA: VITTEL GROUP SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 27.620.702/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 66.644,16

DATA DO TERMO: 31/03/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 5 de 5

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA CNPJ: 26.979.673/0001-29.** Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que objetiva “*Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do município de Marau.*” Valor total R\$ 137.500,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA CNPJ: 14.984.352/0001-33.** Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que objetiva “*Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do município de Marau.*” Valor total R\$ 6.500,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 17.592.525/0001-66.** Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que objetiva “*Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do município de Marau.*” Valor total R\$ R\$ 21.600,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS CNPJ: 57.598.558/0001-38.** Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que objetiva “*Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do município de Marau.*” Valor total R\$ 653.500,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: **PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA CNPJ: 05.763.618/0001-27.** Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que objetiva “*Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do município de Marau.*” Valor total R\$ R\$ 43.400,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.256.518/0001-17.** Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que objetiva “*Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do município de Marau.*” Valor R\$ R\$ \$ 21.000,00